MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

Ofício nº 153

Lapa, 19 de Março de 2009.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 025/2009, que substitui o Plano de Aplicação, parte Integrante da Lei nº 2273, de 23.12.08, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ADECAL e dá outras providências.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 269 / 2009
Data: 30/03/2009 - 15:12

Responsável: INE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

Súmula: Substitui Plano de Aplicação, parte Integrante da Lei nº 2273, de 23.12.08, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ADECAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado substituir, pelo Plano de Aplicação, anexo desta Lei, o Plano de Aplicação – 2009, parte integrante da Lei nº 2273, de 23.12.08, a qual autoriza firmar convênio com a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, de 19 de Março de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 03

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara, Projeto de Lei que visa solicitar autorização para substituir o Plano de Aplicação – 2009, parte integrante da Lei nº 2273, de 23 de Dezembro de 2008.

Tal substituição deve-se ao fato da necessidade de adequação às instruções da Diretoria de Análises e Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que o Plano de Aplicação fique em consonância com as determinações e interpretações realizadas pela DAT.

Informo que nesta mesma audiência foi solicitado que essas alterações sejam efetuadas com a máxima urgência, uma vez que o Plano de Trabalho em vigência não será devidamente aprovado quando da prestação de contas da Associação em tela.

Na certeza que o presente projeto de lei receberá aprovação unânime dos Nobres Vereadores, aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa em 19 de Março de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 1/2

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE **ADECAL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA**					CNPJ **01.123.994/0001-04**
ENDEREÇO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681					
CIDADE **Lapa**	UF **Paraná**	CEP 83.750-000	EMAIL adecal.caiclapa@yahoo.com.br		DDD/TELEFONE (41)3911-1124
CONTA CORRENTE **7.913-8**	BANCO **Banco do Brasil**		AGÊNCIA **0630-0**		
NOME DO RESPONSÁVEL Luiz Guilherme Brunatto			CPF **017.206.309-41**		TEL PARA CONTATO (41)3911-1124
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR **4.788.873-5 – SESP/PR**	CARGO Presidente		FUNÇÃO		
ENDEREÇO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Vila São Lucas					CEP 83.750-000

2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

TIPO DO ATENDIMENTO **Programas Sociais**	PERÍODO DE EXECUÇÃO **De janeiro a dezembro de 2009**
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Atendimento à crianças e adolescentes, bem como à comunidade da região do CAIC.	
JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO Concepção de Programas Sociais à serem realizados no município da Lapa, mais especificamente na região do Bairro São Lucas, abrangendo várias comunidades adjacentes que compõe a área de atuação da ADECAL, localidades estas de baixo poder aquisitivo, necessitando, portanto, de melhorias no contexto social, cultural, econômico e apoio de pequenas iniciativas de trabalho e renda.	

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		Nº PESSOAS ATEND.	R$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
	04 – Auxiliares de Serviços Gerais 01 – Auxiliar de Cozinha 01 – Motorista 01 – Inspetor de Alunos 03 – Instrutor para Oficinas 02 – Auxiliares de escritório 01 – Jardineiro Supervisão e suporte direto no atendimento à crianças e adolescentes que encontram-se inseridos no CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, através do Projeto Segundo Tempo (aproximadamente 300 crianças p/mês), fornecimento de refeições através de café da manhã, almoço e jantar para as crianças de regime integral, execução de programas voltados à inserção e promoção social das famílias destes e da comunidade da região, através de Programas com Voluntários, além da manutenção necessária para conservação do imóvel e equipamentos.	Funcionários que dão suporte operacional às Escolas e Irmã e Eloah, CMEI e Centro de Convivência, todas funcionando nas dependências do CAIC.	
TOTAL GERAL			R$180.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 2/2

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MENSAL

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Lapa, 02 de janeiro de 2009
Local e Data

Carimbo e Assinatura do Responsável

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Lapa, ____de _____ de 2009

PAULO CÉSAR F. FURIATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 2273, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ADECAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, ente jurídico de Direito Privado, com sede nesta cidade à Rua Arthur Wirmond de Lacerda, 681 – Vila São Lucas, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, para o repasse da importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, que se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela Entidade, conforme Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o art. 1º desta Lei, deverá prestar contas da seguinte forma:

§ 1º– Mensalmente ao Poder Executivo e Legislativo, sob pena de rescisão e responsabilidade, tendo como prazo máximo até 30 dias consecutivos, a contar do último dia útil do mês anterior, devendo ser apresentados os documentos a seguir relacionados:

I) Cópia de cheque, notas fiscais devidamente justificadas, em ordem seqüencial cronológica, paginadas rubricadas;

II) Cópia das folhas de pagamento dos funcionários, juntamente com o comprovante de pagamento, bem como as guias do FGTS e INSS.

§ 2º - Anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução de 03/2006, que regulamenta os arts.162, § 2º, 228, 229, 230 e 295, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da Administração Pública, ou às entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º - O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2009, com término previsto para 31 de Dezembro do mesmo ano.

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 2273, DE 23.12.08

... 02

§ 1º - Na documentação exigida no parágrafo 1º deste artigo, deverá a ADECAL informar o nome, nº de registro geral e endereço dos beneficiários que receberem cesta básica.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0019.2.022 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 23 de Dezembro de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Fundada em 19 de janeiro de 1996.
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3911-1124
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL LAPA - PR FLS. Nº

PLANO DE APLICAÇÃO 2009

DESPESAS COM PESSOAL

	Discriminação	Qtde	Remuneração	INSS/SAT/FGTS/TERC. (34%)	Férias Proporcionais	13º proporcional	Total
1	Aux. Serviços Gerais	4	R$ 1.888,00	R$ 641,92	R$ 157,33	R$ 157,33	R$ 2.844,58
2	Motorista	1	R$ 801,36	R$ 272,46	R$ 66,78	R$ 66,78	R$ 1.207,38
3	Inspetor de Alunos	1	R$ 527,04	R$ 179,19	R$ 43,92	R$ 43,92	R$ 794,07
	Auxiliar de Escritório	1	R$ 648,00	R$ 220,32	R$ 54,00	R$ 54,00	R$ 976,32
4	Auxiliar de Escritório	1	R$ 572,40	R$ 196,62	R$ 47,70	R$ 47,70	R$ 864,42
5	Aux. Cozinha	1	R$ 540,00	R$ 183,60	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 813,60
6	Instrutores para Oficinas	1	R$ 572,40	R$ 196,62	R$ 47,70	R$ 47,70	R$ 864,42
7	Jardineiro	1	R$ 596,16	R$ 202,69	R$ 49,68	R$ 49,68	R$ 898,21
			R$ 6.145,36	**R$ 2.093,42**	**R$ 512,11**	**R$ 512,11**	**R$ 9.263,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E OUTROS - Plano de Custos Mensais

	Discriminação	
1	**Manutenção das Oficinas, Materiais de expediente e Equipamentos**	
1.1	Centro de Convivência Crescendo e Aprendendo	
1.2	Materiais e equipamentos para confecção de artesanato (papelaria e armarinhos, entre outros)	
1.3	Materiais esportivos (bolas, cordas, uniformes, colchonetes, redes, entre outros)	
1.4	Complemento da Merenda Escolar (gêneros alimentícios)	
1.5	Medicamentos sob prescrição médica, consultas e exames.	
1.6	Materiais de expediente, fotocópias, despesas com manutenção de equipamentos, pagamento de taxas (GR's e cartórios), despesas de Manutenção (gás engarrafado, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, dedetização, entre outros).	
2	**Gêneros alimentícios, materiais de escritório e Despesas de Manutenção**	
2.1	Programa Voluntários em Ação (gêneros alimentícios, entre outros)	
2.2	Bom Dia Saudável (gêneros alimentícios, café da manha, entre outros)	
2.3	Aquisição de materiais de construção, acabamento, mat. elétricos e hidráulicos e manutenção em geral.	
2.4	Pagamento de mão de obra para execução de serviços ligados à manutenção do imóvel entre outros.	
3	**Serviços de Prestação de Contas, Contabilidade e Balanço Patrimonial (R$ 700,00)**	
	TOTAL MENSAL ESTIMADO	**R$ 5.737,00**

TOTAL DE DESPESAS MENSAIS COM FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS	**R$ 9.263,00**
TOTAL DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E OUTROS	**R$ 5.737,00**
TOTAL GERAL	**R$ 15.000,00**

ANO XLVI BOLETIM OFICIAL – 021 Nº 937

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 1/2

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE **ADECAL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA**					CNPJ **01.123.994/0001-04**
ENDEREÇO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681					
CIDADE **Lapa**	UF **Paraná**	CEP 83.750-000	EMAIL adecal.caiclapa@yahoo.com.br		DDD/TELEFONE (41)3911-1124
CONTA CORRENTE **7.913-8**	BANCO **Banco do Brasil**		AGÊNCIA **0630-0**		
NOME DO RESPONSÁVEL Rubens José Stelmak			CPF **338.432.019-00**		TEL PARA CONTATO (41)3911-1124
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR **3.255.521-7 – SESP-PR**	CARGO Presidente		FUNÇÃO		
ENDEREÇO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Vila São Lucas					CEP 83.750-000

2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

TIPO DO ATENDIMENTO **Programas Sociais**	PERÍODO DE EXECUÇÃO De janeiro a dezembro de 2008
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Atendimento à crianças e adolescentes, bem como à comunidade da região do CAIC.	
JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO Supervisão e suporte direto no atendimento à crianças e adolescentes que encontram-se inseridos no CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, através do Centro de Convivência Crescendo e Aprendendo (aproximadamente 300 crianças p/mês), fornecimento de refeições através de café da manhã, almoço e janta p/ as crianças de regime integral, execução de programas voltados à inserção e promoção social das famílias destes e da comunidade da região, através do Programa Voluntários em Ação e Horta Comunitária, além da manutenção necessária para conservação do imóvel e equipamentos.	

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		Nº PESSOAS ATEND.	R$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
	04 – Auxiliares de Serviços Gerais 01 – Auxiliar de Cozinha 01 – Motorista 01 – Inspetor de Alunos 01 – Instrutor para Oficinas 02 – Auxiliares de escritório 01 – Jardineiro	Funcionários que dão suporte operacional às Escolas e Irmã e Eloah, CMEI e Centro de Convivência, todas funcionando nas dependências do CAIC.	
TOTAL GERAL			R$180.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 90

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 2/2

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MENSAL

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 12 de dezembro de 2008
Local e Data

Carimbo e Assinatura do Responsável

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Lapa, dede 2008

MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
F.S. Nº 9

ANTEPROJETO DE LEI Nº 25/2009

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Substitui o Plano de Aplicação, parte integrante da Lei nº 2273, de 23.12.08, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ADECAL e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 30/03/2009.

Apresentado em Expediente do Dia 31/03/2009.

Encaminho à Comissão de:

X **Legislação, Justiça e Redação, em 31/03/2009.**
X **Economia, Finanças e Orçamento, em 31/03/2009.**
☐ **Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX.**
☐ **Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.**
☐ **Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _XX_/_XX_/_XX.**
☐ **Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.**

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do anteprojeto de Lei nº _006_/2009, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 31/03/2009

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Jlovinho Hoffmann

Em 31/03/2009

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 01/04/2009

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 12

ANTEPROJETO DE LEI Nº 25/2009

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Substitui o Plano de Aplicação, parte integrante da Lei nº 2273, de 23.12.08, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ADECAL e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 30/03/2009.

Apresentado em Expediente do Dia 31/03/2009.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 31/03/2009.
X Economia, Finanças e Orçamento, em 31/03/2009.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de *Economia, Finanças e Orçamento*, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ___/2009, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 31/03/2009

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Sr. ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI

Em 01/04/2009

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 06/04/2009

Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE - JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 25/2009.

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: "substitui Plano de aplicação, parte Integrante da Lei nº 2273, de 23.12.08, que autoriza o Poder Executivo a firmar convenio com a ADECAL e dão outras providencias".

Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

O Executivo Municipal busca aprovação do Projeto de Lei nº **25/2009** protocolado sob nº **269/2009** no dia 30/03/2009, que autoriza a firmar convenio com a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa.

Em sua justificativa o Executivo menciona a necessidade de adequação as instruções da Diretoria de Analises e Transferência de Contas do Estado do Paraná, para que o Plano de Aplicação fique em consonância com as determinações e interpretações realizadas pela Diretoria de Analises e Transferências, (DAT).

Sendo assim somos de **parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 25/2009.

Lapa, 31de Março de 2009.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Ver. JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN
Relator

Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

Ver. ACYR HOFFMANN
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 21/2009

Ref. Projeto de Lei nº 025/2009
Súmula: Substitui o Plano de Aplicação, parte integrante da Lei nº 2273, de 23.12.08, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ADECAL e da outras providencias..

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Lei numero 025, de 19 de março de 2009, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto substituir o Plano de Aplicação, parte integrante da Lei nº 2273, de 23.12.08, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ADECAL e da outras providencias.

Pela justificativa apresentada e anexada junto ao referido Projeto, o Executivo local demonstra que referida solicitação visa adequar o presente às normas e instruções da Diretoria de Análises e Transferencias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que o Plano de Aplicação fique em consonância com as determinações e interpretações realizadas pela DAT.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 16

Diante disso, tem-se que referida solicitação visa buscar a aprovação das contas municipais quando da análise dos repasse realizados à ADECAL.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas legais e jurídicas pertinentes à matéria, não tendo nada a se opor ao seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 14 de abril de 2009.

Jonathan Dittrich Junior
Assessor Jurídico

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei nº 25/2009

Recebi o Projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma;

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 025, de 19 de março de 2009, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto substituir o Plano de Aplicação, parte integrante da Lei nº 2273, de 23.12.08, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ADECAL e da outras providencias.

Na justificativa apresentada e anexada junto ao referido Projeto, o Executivo local demonstra que referida solicitação visa adequar o presente às normas e instruções da Diretoria de Análises e Transferencias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que o Plano de Aplicação fique em consonância com as determinações e interpretações realizadas pela DAT.

Diante disso, tem-se que referida solicitação visa buscar a aprovação das contas municipais quando da análise dos repasse realizados à ADECAL.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas, não havendo nenhum óbice de ordem financeira-economica, sendo que esta Comissão é favorável ao referido Projeto, lembram-se apenas que o Executivo deve observar todas as normas para aplicação dos recursos. .

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 14 de abril de 2009.

João Carlos Leonardi Filho
Relator

Élio Narlok Wesolowski
Membro

José Francisco Hoffmann
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

PROJETO DE LEI Nº 030/2009

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Substitui Plano de Aplicação, parte Integrante da Lei n° 2273, de 23.12.08, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ADECAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado substituir, pelo Plano de Aplicação, anexo desta Lei, o Plano de Aplicação – 2009, parte integrante da Lei n° 2273, de 23.12.08, a qual autoriza firmar convênio com a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de abril de 2009.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
1º SECRETÁRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 1/2

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE ADECAL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA				CNPJ 01.123.994/0001-04
ENDEREÇO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681				
CIDADE Lapa	UF Paraná	CEP 83.750-000	EMAIL adecal.caiclapa@yahoo.com.br	DDD/TELEFONE (41)3911-1124
CONTA CORRENTE 7.913-8	BANCO Banco do Brasil		AGÊNCIA 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL Luiz Guilherme Brunatto			CPF 017.206.309-41	TEL PARA CONTATO (41)3911-1124
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 4.788.873-5 – SESP/PR	CARGO Presidente		FUNÇÃO	
ENDEREÇO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Vila São Lucas				CEP 83.750-000

2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

TIPO DO ATENDIMENTO **Programas Sociais**	PERÍODO DE EXECUÇÃO De janeiro a dezembro de 2009
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Atendimento à crianças e adolescentes, bem como à comunidade da região do CAIC.	
JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO Concepção de Programas Sociais à serem realizados no município da Lapa, mais especificamente na região do Bairro São Lucas, abrangendo várias comunidades adjacentes que compõe a área de atuação da ADECAL, localidades estas de baixo poder aquisitivo, necessitando, portanto, de melhorias no contexto social, cultural, econômico e apoio de pequenas iniciativas de trabalho e renda.	

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		Nº PESSOAS ATEND.	R$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
	04 – Auxiliares de Serviços Gerais 01 – Auxiliar de Cozinha 01 – Motorista 01 – Inspetor de Alunos 03 – Instrutor para Oficinas 02 – Auxiliares de escritório 01 – Jardineiro Supervisão e suporte direto no atendimento à crianças e adolescentes que encontram-se inseridos no CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, através do Projeto Segundo Tempo (aproximadamente 300 crianças p/mês), fornecimento de refeições através de café da manhã, almoço e jantar para as crianças de regime integral, execução de programas voltados à inserção e promoção social das famílias destes e da comunidade da região, através de Programas com Voluntários, além da manutenção necessária para conservação do imóvel e equipamentos.	Funcionários que dão suporte operacional às Escolas e Irmã e Eloah, CMEI e Centro de Convivência, todas funcionando nas dependências do CAIC.	
TOTAL GERAL			R$180.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
R.G. Nº

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 2/2

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MENSAL

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 02 de janeiro de 2009
Local e Data

Carimbo e Assinatura do Responsável

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Lapa, ____de _____ de 2009

PAULO CÉSAR F. FURIATI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2308, DE 04 DE MAIO DE 2009.

Súmula: Substitui Plano de Aplicação, parte Integrante da Lei nº 2273, de 23.12.08, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ADECAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado substituir, pelo Plano de Aplicação, anexo desta Lei, o Plano de Aplicação – 2009, parte integrante da Lei nº 2273, de 23.12.08, a qual autoriza firmar convênio com a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, de 04 de Maio de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 1/2

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE **ADECAL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA**				CNPJ **01.123.994/0001-04**
ENDEREÇO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681				
CIDADE **Lapa**	UF **Paraná**	CEP 83.750-000	EMAIL adecal.caiclapa@yahoo.com.br	DDD/TELEFONE (41)3911-1124
CONTA CORRENTE **7.913-8**	BANCO **Banco do Brasil**		AGÊNCIA **0630-0**	
NOME DO RESPONSÁVEL Luiz Guilherme Brunatto			CPF **017.206.309-41**	TEL PARA CONTATO (41)3911-1124
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR **4.788.873-5 – SESP/PR**	CARGO Presidente		FUNÇÃO	
ENDEREÇO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Vila São Lucas				CEP 83.750-000

2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

TIPO DO ATENDIMENTO **Programas Sociais**	PERÍODO DE EXECUÇÃO **De janeiro a dezembro de 2009**
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Atendimento à crianças e adolescentes, bem como à comunidade da região do CAIC.	
JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO Concepção de Programas Sociais à serem realizados no município da Lapa, mais especificamente na região do Bairro São Lucas, abrangendo várias comunidades adjacentes que compõe a área de atuação da ADECAL, localidades estas de baixo poder aquisitivo, necessitando, portanto, de melhorias no contexto social, cultural, econômico e apoio de pequenas iniciativas de trabalho e renda.	

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		Nº PESSOAS ATEND.	R$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
	04 – Auxiliares de Serviços Gerais 01 – Auxiliar de Cozinha 01 – Motorista 01 – Inspetor de Alunos 03 – Instrutor para Oficinas 02 – Auxiliares de escritório 01 – Jardineiro Supervisão e suporte direto no atendimento à crianças e adolescentes que encontram-se inseridos no CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, através do Projeto Segundo Tempo (aproximadamente 300 crianças p/mês), fornecimento de refeições através de café da manhã, almoço e jantar para as crianças de regime integral, execução de programas voltados à inserção e promoção social das famílias destes e da comunidade da região, através de Programas com Voluntários, além da manutenção necessária para conservação do imóvel e equipamentos.	Funcionários que dão suporte operacional às Escolas e Irmã e Eloah, CMEI e Centro de Convivência, todas funcionando nas dependências do CAIC.	
TOTAL GERAL			R$180.000,00

PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MENSAL

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 02 de janeiro de 2009
Local e Data

Carimbo e Assinatura do Responsável

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Lapa, ____de _____ de 2009

PAULO CÉSAR F. FURIATI
Prefeito Municipal